



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 144/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 20/07/26 Edição nº 3165

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.245.0043.2499 – Manutenção Bloco da PSEMC

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
Fonte de Recurso: 0.841 – Piso Único de Assistência Social		

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

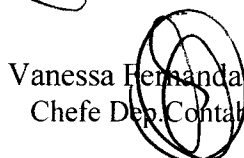
07.001.08.245.0043.2499 – Manutenção Bloco da PSEMC

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
Fonte de Recurso: 0.841 – Piso Único de Assistência Social		

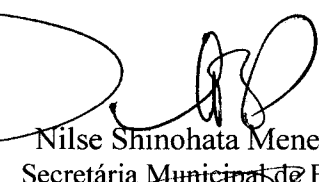
Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

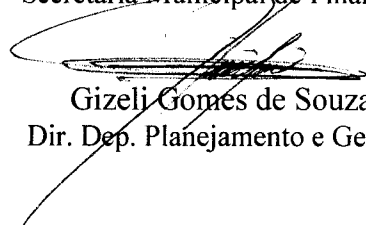
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 17 de junho de 2026.


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão